



Conselho Municipal de Educação

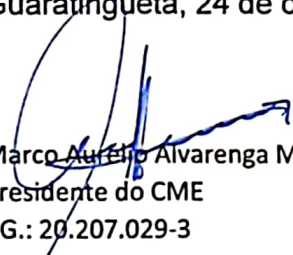


Conselho Municipal de Educação

Certificado de Autorização

O Conselho Municipal de Educação de Guaratinguetá-CME/Guaratinguetá, no uso da prerrogativa que lhe confere o Artigo 5, inciso I, alínea a, da Lei Municipal 4498 de 8 de maio de 2014, atesta o funcionamento da instituição de Educação Infantil Instituto de Proteção à Primeira Infância, nos termos das Portarias da Secretaria Municipal da Educação da Estância Turística de Guaratinguetá a vista do parecer conclusivo da Assessora Pedagógica Educação Infantil e Creches Municipais.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025.


Marco Aurélio Alvarenga Monteiro
Presidente do CME
RG.: 20.207.029-3